



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2025**

**Autoria: Poder Executivo**

ALTERA O ANEXO I DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 25/2011 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 15/05/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Complementar Nº 25/2011 passa a vigorar da seguinte forma:

Anexo Único

Tabela A

Diretor Escolar	Vencimento	Representação	Remuneração
MAG-DE-1	R\$ 1520,00	R\$ 500,00	R\$ 2.020,00
MAG-DE-2	R\$ 1520,00	R\$ 550,00	R\$ 2.070,00
MAG-DE-3	R\$ 1520,00	R\$ 600,00	R\$ 2.120,00
MAG-DE-4	R\$ 1520,00	R\$ 650,00	R\$ 2.170,00
MAG-DE-5	R\$ 1520,00	R\$ 700,00	R\$ 2.220,00
MAG-DE-6	R\$ 1520,00	R\$ 750,00	R\$ 2.270,00
MAG-DE-7	R\$ 1520,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.620,00

Tabela B

Vice-Diretor Escolar	Vencimento	Representação	Remuneração
----------------------	------------	---------------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
**Gabinete do Prefeito**

MAG-VDE-1	R\$ 1520,00	R\$ 250,00	R\$ 1.770,00
MAG-VDE-2	R\$ 1520,00	R\$ 275,00	R\$ 1.795,00
MAG-VDE-3	R\$ 1520,00	R\$ 300,00	R\$ 1.820,00
MAG-VDE-4	R\$ 1520,00	R\$ 325,00	R\$ 1.845,00
MAG-VDE-5	R\$ 1520,00	R\$ 363,00	R\$ 1.883,00
MAG-VDE-6	R\$ 1520,00	R\$ 550,00	R\$ 2.070,00

Tabela C

Secretário Escolar	Vencimento	Representação	Remuneração
MAG-SE-1	R\$ 1520,00	R\$ 125,00	R\$ 1.645,00
MAG-SE-2	R\$ 1520,00	R\$ 138,00	R\$ 1.658,00
MAG-SE-3	R\$ 1520,00	R\$ 150,00	R\$ 1.670,00
MAG-SE-4	R\$ 1520,00	R\$ 163,00	R\$ 1.683,00
MAG-SE-5	R\$ 1520,00	R\$ 182,00	R\$ 1.702,00
MAG-SE-6	R\$ 1520,00	R\$ 210,00	R\$ 1.730,00
MAG-SE-7	R\$ 1520,00	R\$ 250,00	R\$ 1.770,00
MAG-SE-8	R\$ 1520,00	R\$ 300,00	R\$ 1.820,00

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

  
Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito